



EDITAL Nº. 05/2019 DE CHAMADA PÚBLICA INTERNA  
VAGAS REMANESCENTES - CAMPUS TRÊS RIOS  
DE 21 DE JANEIRO DE 2019

SELEÇÃO PÚBLICA INTERNA DE PESSOAL PARA AVALIAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO  
ÉTNICO-RACIAL APRESENTADA PELOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NOS  
PROCESSOS SELETIVOS DE OCUPAÇÃO DE VAGAS PARA OS CURSOS DE  
GRADUAÇÃO PRESENCIAIS - INGRESSO EM 2019/1

A Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro torna público o edital para servidores ativos, desta Instituição, atuarem na **Avaliação Presencial para validação da Autodeclaração Étnico-Racial apresentada pelos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas classificados, para o Instituto Três Rio, no SiSU/UFRRJ e nas seleções interna para ocupação de vagas dos cursos de Educação do Campo e Belas Artes para ingresso em 2019-1.**

**1. DO OBJETO**

Constitui objeto do presente edital a seleção de servidores (técnicos e docentes) ativos da UFRRJ, **lotados exclusivamente no campus de Três Rios**, para atuarem nas comissões de verificação presencial para validação da autodeclaração étnico-racial apresentada pelos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas nos dias de solicitação de matrícula e atendimento dos recursos, **previstas**, para as datas a seguir:

Janeiro: 31/01/19;

Fevereiro: 01, 04, 08, 18, 19, 22, 27 e 28/02/19;

Março: 08, 26 e 29/03/19.

**1.1.** As funções a serem oferecidas para atendimento desta chamada pública interna são de avaliador da autodeclaração étnico-racial, enquadrada na categoria: BANCA EXAMINADORA OU COMISSÃO PARA EXAMES, conforme categorias de GECC - Gratificação por encargo de Curso ou Concurso prevista da Portaria Normativa do MEC 581/2008.

**2. DO PESSOAL**

**2.1.** Os selecionados para verificação presencial para validação da autodeclaração étnico-racial, nas datas previstas, deverão pertencer ao quadro de servidores ativos da UFRRJ;

**2.2.** Não serão aceitas inscrições de funcionários aposentados, terceirizados, docentes substitutos, colaboradores reintegrados e de estagiários/ e ou bolsistas;

- 2.3. Os servidores não lotados na PROGRAD - Pró-Reitoria de Graduação deverá apresentar, no primeiro dia de atividade, uma declaração de compensação de horário, assinada por sua Chefia imediata de forma a regularizar a sua situação e confirmar a sua liberação no setor de origem;
- 2.4. Os servidores selecionados não poderão estar em férias ou afastamento nas datas de solicitação de matrícula e atendimento de recurso acima mencionadas.

### 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições deverão ser feitas, no período de 23/01 a 25/01/2019 através do endereço eletrônico: [www.ufrj.br/concursos/fiscal](http://www.ufrj.br/concursos/fiscal).

### 4. DAS VAGAS:

Campus:			
	Docentes	Técnico-Administrativo	Suplente (ambas categorias)
Três Rios	04 vagas	06 vagas	02 vagas

- 4.1. Para atuação em todas as convocações, serão designadas duas comissões, uma comissão atuará nas datas de solicitação de matrícula e a outra nos dias de atendimento recursal.

### 5. DA SELEÇÃO

- 5.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada pela Coordenação de Verificação Étnico-Racial da Prograd-UFRRJ.
- 5.2. Em analogia a Portaria Normativa 04 de abril de 2018 do MPOG (regulamenta o procedimento de heteroidentificação), a seleção dos servidores levará em conta o critério da diversidade, priorizando que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente naturalidade.
- a. Que participaram de Comissões de Verificação Étnico-Racial da UFRRJ durante processos seletivos de 2018;
  - b. Servidores que participaram de comissões de verificação étnico-racial em outras instituições. Neste caso, o (a) servidor (s) deverá comprovar a experiência apresentando as portariais de nomeação;
  - c. Servidores com formação específica na área de relações étnico-raciais. Neste caso, o (a) servidor (a) deverá comprovar a formação apresentando cópia dos respectivos certificados ou outros documentos comprobatórios; e

- d. Servidores com experiência e atuação em outras etapas vinculadas a solicitação de matrícula para ocupação de vagas nos cursos de graduação.

## 6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O valor bruto a ser praticado no pagamento dos servidores será de **R\$ 29,39/hora**;
- 6.2. O número de horas a ser pago será o correspondente ao número de horas trabalhadas durante a análise documental, 08 (oito) horas previstas para os dias de solicitação de matrícula e 06 (seis) horas no dias de atendimento de recurso;
- 6.3. O pagamento das horas trabalhadas será creditado após o término de todas as avaliações, ou seja, ao final de todas as convocações dos processos seletivos.

## 7. DOS PRAZOS

- 7.1. A presente Chamada Pública Interna obedecerá ao seguinte cronograma:

Data inicial para as inscrições	23/01/2019
Data final para as inscrições	25/01/2019
Data prevista para a divulgação dos selecionados no site: <a href="http://www.ufrrj.br/concursos/fiscal">www.ufrrj.br/concursos/fiscal</a>	30/01/2019

## 8. DAS OBRIGAÇÕES

- 8.1. Os servidores selecionados para atuação nas comissões de verificação étnico racial deverão dá ciência, preencher e assinar o Termo de Sigilo e Confidencialidade das informações das etapas que envolvem o processo de verificação.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Os servidores selecionados para atuação nas comissões de verificação étnico-racial que simultaneamente aturem na comissão de análise socioeconômica deverão optar por uma das formas de gratificação (CEGG);
- 9.2. Os servidores poderão optar por atuarem num campus distinto da sua unidade de exercício, mediante autorização da chefia imediata, porém deverá se responsabilizar pelas despesas de deslocamento, alimentação e acomodação (quando for o caso);

- 9.3. É de responsabilidade do servidor contabilizar e controlar as horas de atividade para que não ultrapasse **120 (cento e vinte) horas anuais**. A PROGRAD não se responsabilizará pelas horas excedentes trabalhadas.

Seropédica, 21 de janeiro de 2019.



Joecildo Francisco da Rocha  
Pró-Reitor de Graduação da UFRRJ

Anexo I - Declaração de Liberação da Chefia Imediata;  
Anexo II - Termo de Sigilo e Confidencialidade.